MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 024/2018
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigos 37 e 38, § 1º, II); nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna público os procedimentos para o processo de inscrição para a solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA **2017.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A certificação com base nos resultados do ENCCEJA destina-se às pessoas maiores de 18 anos e que não concluíram o ensino médio em idade própria, conforme o art. 37 da seção V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou que estão fora do sistema escolar.

1.2 – Para obter a certificação, não é necessário que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

1.3 – Para efeito de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA o participante poderá aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas nas edições do ENCCEJA aplicadas no Brasil nos anos de 2006 a 2008 e a partir de 2010 e /ou realizadas no exterior a partir do ano de 2011 (Ensino Médio), e nas edições do ENEM de 2009 a 2016 (Ensino Médio).

1.3.1 – Para que seja realizado o aproveitamento dos resultados obtidos nas edições anteriores do ENCCEJA e ENEM, conforme descrito no item anterior, o participante deverá apresentar Declaração Parcial de Proficiência obtida em cada uma das áreas de que pretende o aproveitamento, em conformidade com as orientações do MEC e do INEP.

1.4 – Nos casos em que o participante solicitar o aproveitamento de resultado obtido em edições anteriores do ENEM na certificação do ensino médio, não tendo sido expedida a Declaração Parcial de Proficiência de que trata o item 1.3.1, e tendo sido indicado, no ato da inscrição do exame de que pretende o aproveitamento, o interesse pela certificação junto ao IFSULDEMINAS, o requerimento da Certificação do Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência poderão ser realizados simultaneamente pelo participante, ficando a Seção de Registros Escolares do campus que efetuou o atendimento responsável pela expedição da Declaração Parcial de Proficiência, e posterior envio da documentação, prevista no item 8.1 deste edital, à Coordenação de Registros Acadêmicos, para expedição do certificado de conclusão do ensino médio.

1.5 - Os critérios e procedimentos adotados para o processo de certificação com base nos resultados do ENCCEJA e para a obtenção da declaração parcial de proficiência são os estabelecidos pela Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e Edital nº. 43, de 24 de julho de 2017. Para as demais edições, o IFSULDEMINAS considera as disposições constantes em portarias e editais publicados pelo INEP no ano em que o participante realizou as provas.

2 – DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO: A partir de 15 de fevereiro de 2018 até a publicação de novo edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO:

3.1 – Para solicitar a **Certificação do Ensino Médio com base no ENCCEJA 2017** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I - Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II - possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da prova da edição do Exame, a saber:

- 2017 – 19/11/2017

III – atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;

IV – atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na redação;

V – comparecer em uma das unidades descritas no item 7.1 deste edital munido de todos os documentos (originais e xerox) conforme item 8.1 deste edital.

3.1.2 – Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do Encceja, a prova de redação é concebida como integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Para que o participante obtenha a declaração parcial de proficiência ou certificação na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame, conforme disposto no Guia de Certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

3.2. – O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação do certificado deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.1.

3.3 – Os participantes que indicaram qualquer outra instituição que não o IFSULDEMINAS, deverão procurar a instituição indicada no ato de sua inscrição no ENCCEJA para solicitar a respectiva certificação ou declaração parcial de proficiência.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:

4.1 – Para solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA 2017** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:

I – Possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da prova do ENCCEJA;

II – Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;

III – Para obter declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, além de atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva deverá atingir também o mínimo de 5 (cinco) pontos na Prova de Redação, numa mesma edição;

IV – Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IFSULDEMINAS;

V – Apresentar toda a documentação exigida no item 8.2.

4.2. – O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação da declaração deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.2.

5- DA SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA:

5.1 - Os pedidos de 2ª via do certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENCCEJA serão atendidos mediante as seguintes condições:

5.1.1 - Em caso de modificação de dados do registro civil: apresentar original e cópia da certidão de casamento ou nascimento atualizada e a 1ª via do certificado;

5.1.2 - Em caso de extravio da 1ª via: apresentar original e cópia do boletim de ocorrência registrando o extravio do documento;

5.1.3 - Em caso de dano da 1ª via: apresentar a 1ª via original do documento danificado;

5.2 - Para solicitação o participante deverá comparecer no campus onde solicitou a 1ª via e preencher o requerimento fornecido pela secretaria do campus (Anexo III).

5.3 - Todos os documentos devem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por Cartórios de Registro Civil ou na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos *Campi* do IFSULDEMINAS com data e assinatura do servidor da Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

6 – DOS PARTICIPANTES PRIVADOS DE LIBERDADE OU QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

6.1 – No caso de participantes privados de liberdade ou que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, a emissão e entrega de certificados de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com os resultados individuais em cada área de conhecimento aferida no Exame, deverá ser solicitado pelo Responsável Pedagógico da Unidade Prisional e/ou Socioeducativa, o qual conforme disposto no Edital INEP Nº 46/2017 é a pessoa designada pela Unidade Prisional ou Socioeducativa para representar o adulto privado de liberdade ou jovem sob medidas socioeducativas, junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal.

6.2 - Tendo por referência as especificidades desse público, serão considerados como documentos de identificação aqueles previstos no edital que regulamentou a realização do Encceja, a saber: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei no - 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no - 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto no - 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 - Conforme previsto no Edital INEP nº46/2017 de 14 de agosto de 2017 é imprescindível a apresentação do CPF.

6.4 - Para a solicitação de certificado de conclusão do ensino médio e ou declaração parcial de proficiência, será necessário que sejam atendidas as condições previstas nos itens de 3 e 4 deste edital.

7 – DO ATENDIMENTO NOS CAMPI:

7.1 – O atendimento será realizado nas Secretarias dos *Campi* do IFSULDEMINAS, cujos endereços estão listados no quadro a seguir, conforme os horários definidos pela Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Inconfidentes	Praça Tiradentes, 416 – Centro – Inconfidentes/MG. Tel: (35) 3464-1200
Campus Muzambinho	Estrada de Muzambinho – km 35 Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG. Tel: (35) 3571-5063
Campus Machado	Rodovia Machado – Paraguaçu – km 03 – Machado/MG. Tel: (35) 3295-9721
Campus Pouso Alegre	Av Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real – Pouso Alegre/MG. Tel: (35) 3427-6600
Campus Poços de Caldas	Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG. Tel: (35) 3697-4950
Campus Passos	Rua Mário Ribola, 409 – Penha II – Passos/MG. Tel: (35) 3526-4856
Campus Avançado Três Corações	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61- Chácara das Rosas – Três Corações/MG. Tel: (35) 3239-9494
Campus Avançado Carmo de Minas	Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - Carmo de Minas/MG. Tel: 3334-4551

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1 – Para solicitação de certificado do Ensino Médio com base no ENCCEJA:

a) Requerimento fornecido pela secretaria do Campus (Anexo I);
b) Declaração de que não possui o Ensino Médio completo fornecida pela secretaria do Campus;
c) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) Original e cópia do RG;
e) Original e cópia do CPF;
f) Original e cópia do Certificado de Reservista;
g) Original e cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
h) Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2017;
i) Original e cópia da Declaração Parcial de Proficiência obtida nas edições do ENEM 2009 a 2016, em caso de aproveitamento dos resultados obtidos no exame, conforme item 1.3 deste edital;
j) Original e cópia da Declaração Parcial de Proficiência obtida nas edições do ENCCEJA 2006 a 2008, e nas edições realizadas no exterior a partir de 2011, em caso de aproveitamento dos resultados obtidos no exame, conforme itens 1.3.1 e 1.4 deste edital.

8.2 – Para solicitação de declaração parcial de proficiência:

a) Requerimento fornecido pela secretaria do Campus (Anexo II);
b) Declaração de que não possui o Ensino Médio completo fornecida pela secretaria do Campus;
c) Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2017;
d) Original e cópia do RG;
e) Original e cópia do CPF.

8.3 – Todos os documentos devem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por Cartórios de Registro Civil ou na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos *Campi* do IFSULDEMINAS com data e assinatura do servidor da Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

9 - DOS PRAZOS:

9.1 – Após o participante apresentar a solicitação da certificação no Campus escolhido, o IFSULDEMINAS terá um prazo de:

a) Declaração Parcial de Proficiência – 30 dias corridos;
b) Certificado de Ensino Médio – 30 dias corridos;
c) 2ª via de Certificado de Ensino Médio - 30 dias corridos;

9.2 – O certificado ou a declaração deverão ser retirados pelos requerentes ou por seus procuradores no Campus onde fizeram a solicitação.

9.3 – Para retirar o certificado ou a declaração parcial o participante deverá apresentar documento original com foto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.2 – É de responsabilidade exclusiva do participante a observância dos prazos e datas estabelecidas no presente Edital, bem como acompanhar as publicações e avisos nos sítios eletrônicos do IFSULDEMINAS e de seus Campi.

10.3 - Para garantir a validade do certificado de conclusão do ensino médio com base nos resultados de

desempenho do ENCCEJA em todo território nacional, conforme disposto no § 3° do art. 7° da Resolução CNE /CEB n° 03/2010, e consoante a Portaria INEP n° 179/2014, o IFSULDEMINAS publicará os dados de identificação dos participantes certificados no Diário Oficial da União e/ou na página do IFSULDEMINAS http://portal.ifsuldeminas.edu.br.

10.4 – Conforme a Resolução n° 03/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE): "Art. 6°, Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos". Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar certificação e declarações parciais de proficiência.

10.5 – As secretarias dos campi do IFSULDEMINAS farão as conferências das notas apresentadas pelos participantes, bem como dos dados presentes no requerimento e dos documentos apresentados.

10.6 – As notas e os dados cadastrais dos participantes serão disponibilizados para conferência ao IFSULDEMINAS pelo INEP.

10.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações via correio, e-mail ou outra forma que não pessoalmente. Aplica-se a mesma regra na entrega do certificado ou a declaração parcial, devendo o candidato observar o disposto no item 9.3 deste edital.

10.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre/MG, 09 de fevereiro de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS
DOU n° 154/2014 – Seção 2 – Pág. 2.
Decretos de 12 de agosto de 2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - ENCCEJA

Eu,_____,RG_____,CPF_____,data de nascimento_____,natural do Estado de _____, endereço_____,nº_____,bairro_____,cidade_____,UF_____,telefone:(___)_____E-mail:_____ , com base na proficiência alcançada no Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA), nos termos do disposto no artigo 38, §1º, II, da Lei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria Normativa MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, venho requerer por esta instituição CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO:

Documentos Obrigatórios	
( ) Cópia da carteira de identidade;	( ) Cópia do certificado de Reservista;
( ) Cópia do CPF;	( ) Cópia do Título de Eleitor com quitação eleitoral;
( ) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;	( ) Boletim de desempenho individual do ENCCEJA 2017;
( ) Declaração Parcial de Proficiência: ( ) ENEM 2009, ( ) ENEM 2010, ( ) ENEM 2011, ( ) ENEM 2012, ( ) ENEM 2013, ( ) ENEM 2014, ( ) ENEM 2015, ( ) ENEM 2016	( ) Declaração Parcial de Proficiência: ( ) ENCCEJA 2006, ( ) ENCCEJA 2007 ( ) ENCCEJA 2008 ( ) ENCCEJA edições realizadas no exterior a partir de 2011

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro para os devidos fins legais que ainda não concluí o Ensino Médio. Declaro que estou ciente, de que quaisquer informações falsas relatadas por mim durante o processo de Certificação do Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) serão de minha inteira responsabilidade.

Declaro também estar ciente de que a expedição do meu certificado está sujeita à conferência da exatidão dos meus dados na base do INEP.

_____, ____/____/_____ _____

Local Data Assinatura do requerente

_____**(destacar)**

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO – ENCCEJA

Solicitante:_____

Recebido em: _____/_____/_____

Prazos de entrega: Certificado de conclusão do Ensino Médio: 30 dias.

Documentos entregues no ato da solicitação:

( ) Cópia da carteira de Identidade; ( ) Cópia do CPF ( ) Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; ( ) Cópia Certificado de Reservista; ( ) Cópia Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; ( ) Boletim (Resultado) do ENCCEJA; ( ) Declaração Proficiência ENEM – edições 2009 a 2016; ( ) Declaração Proficiência ENCCEJA – edições 2006 a 2008 e/ou realizadas no exterior a partir de 2011.

Declaramos que o solicitante acima atingiu os requisitos necessários para certificação e conclusão do ensino médio com base no ENCEJJA e ainda que requereu seu certificado, o qual será expedido no prazo de 30 dias. Esta declaração tem validade de 30 dias.

_____

Carimbo e assinatura do(a) servidor(a) que recebeu e autenticou os documentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENCCEJA

Eu,_____,RG_____,
CPF_____,data de nascimento_____ , natural do Estado de _____,
endereço_____ , nº_____, bairro
_____,cidade_____, UF_____, telefone: (___) _____
E-mail: _____ , com base na proficiência alcançada no Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA), nos termos do disposto no artigo 38, §1º, II, da Lei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria Normativa MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, venho requerer por esta instituição a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA ENCCEJA:

Documentos obrigatórios
( ) RG
( ) CPF
( ) Boletim (Resultado) do ENCCEJA 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro para os devidos fins legais que ainda não concluí o Ensino Médio. Declaro que estou ciente, de que quaisquer informações falsas relatadas por mim durante o processo de Certificação do Ensino Médio com Base no ENCCEJA serão de minha inteira responsabilidade.

Declaro também estar ciente de que a expedição da minha declaração está sujeita à conferência da exatidão dos meus dados na base do INEP.

_____, ____/____/_____ _____

Local Data Assinatura do requerente

(destacar)

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA - ENCCEJA

Solicitante:_____
Recebido em: _____/_____/_____

Prazo de entrega: DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA: 30 dias.

Documentos entregues no ato da solicitação:
( ) RG ( ) CPF ( )Boletim (Resultado) do ENCCEJA 2017;

Carimbo e assinatura do(a) servidor(a) que recebeu e autenticou os documentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO – ENCCEJA

Eu,_____,RG_____,
CPF_____,data de nascimento_____ , natural do Estado de _____,
endereço_____ , nº_____, bairro
_____,cidade_____, UF_____, telefone: (___) _____
E-mail: _____ , com base na proficiência alcançada no Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA), nos termos do disposto no artigo 38, §1º, II, da Lei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria Normativa MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, venho requerer por esta instituição a 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

Documentos obrigatórios

( ) Em caso de modificação de dados de registro civil: certidão de casamento ou nascimento atualizada e 1ª via do certificado

( ) Em caso de extravio da 1ª via: boletim de ocorrência.

( ) Em caso de dano à 1ª via: 1a via do certificado

_____, _____/_____/_____ _____

Local Data Assinatura do requerente

(destacar)

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO

Solicitante:_____
Recebido em: ____/____/_____
Prazo de entrega: 2ª Via do Certificado de conclusão do Ensino Médio: 30 dias.

Documentos entregues no ato da solicitação:

( ) Em caso de modificação de dados de registro civil: cópia da certidão de casamento ou nascimento atualizada e 1a via do certificado / declaração;

( ) Em caso de extravio da 1a via: cópia do boletim de ocorrência;

( ) Em caso de dano à 1a via: 1ª via do certificado / declaração.

Declaramos que o solicitante acima atingiu os requisitos necessários para certificação e conclusão do ensino médio com base no ENCCEJA e ainda que requereu a 2ª via do certificado, o qual será expedido no prazo de 30 dias. Esta declaração tem validade de 30 dias.

_____

Carimbo e assinatura do(a) servidor(a) que recebeu e autenticou os documentos